

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
44.491

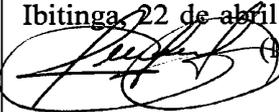
FICHA
01

FICHA
01

MATRÍCULA
44.491

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno situado na cidade de Iacanga, desta comarca, que constitui o lote dezoito (18), da quadra "H", do loteamento denominado Jardim Cruzeiro antigo Conjunto Habitacional Iacanga "C", com a área de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua 04, lado par, medindo dez (10) metros de frente; 21,00 metros, do lado direito, de quem da rua olha pra o imóvel, confrontando com o lote dezessete (17); 21,00 metros, do lado esquerdo, confrontando com o lote dezenove (19) e, dez (10) metros nos fundos, confrontando com o lote três (03). O terreno descrito está distante 12,00 metros do início da esquina com a Rua 11, lado ímpar, e cadastrado na Prefeitura sob nº 12588. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:-** Município de Iacanga, com sede na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, 401, centro, inscrito no CNPJ nº 46.137.477/0001-14. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Registro número 01, em 15 de agosto de 2013, na matrícula 40.413, e Registro nº 3, na matrícula nº 41.393, em 14 de julho de 2015 (Loteamento). Ibitinga, 17 de setembro do ano de dois mil e quinze (2015). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo) Prot.147.251.

R. 1 – 44.491 - Conforme escritura pública lavrada às páginas 39/62, do livro 3.938, do 24º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2016, retificada e ratificada por outra do mesmo tabelião, livro 3.942, páginas 55/58, datada de 22 de março de 2017, o **MUNICÍPIO DE IACANGA**, já qualificado, representado por seu Prefeito, senhor Ismael Edson Boiani, brasileiro, casado, empresário, RG/SSP/SP nº 8.475.899-5, CPF nº 813.919.948-68, doou imóvel desta matrícula, em conformidade com a Lei 1.568/2016, em 12 de dezembro de 2016, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – C.D.H.U.**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, representada por seu diretor administrativo, senhor Carlos Alberto Fachini, brasileiro, casado, administrador, RG/SP nº 3.637.580-9, CPF nº 387.377.108-00 e por seu diretor de assuntos jurídicos e de regularização fundiária, senhor Nourival Pantano Júnior, brasileiro, solteiro, maior, advogado, OAB/SP nº 207.250, RG/SP nº 25.564.681-1, CPF nº 121.735.308-95, ambos domiciliados em São Paulo/SP. A doação foi feita gratuitamente, pelo valor de R\$ 2.162,78, à donatária, juntamente com os imóveis das quadras A, B, C, D, E, H, J, L, M, N, O, do loteamento denominado Jardim Cruzeiro, antigo Conjunto Habitacional Iacanga C. Ibitinga, 12 de junho de 2017. O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 156.682.

Av. 2 – 44.491. Conforme requerimento passado na cidade de Iacanga/SP, em 30 de setembro de 2.020, com a firma reconhecida, apresentado com o Habite-se nº 20/2020, expedido em 27 de julho de 2.020, pela Prefeitura Municipal de Iacanga, e a Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000882021-88888895, emitida em 19 do corrente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e de acordo com a Lei Municipal nº 1.717/2020, de 18 de junho de 2.020, a Rua 04 e a Rua 11, passaram a ser denominadas, Ruas Catharina dos Santos e Mario Júlio Abud, respectivamente, e consta que foi construído no terreno desta matrícula, um prédio residencial, com a área de 47,87 metros quadrados, sob nº 170, da Rua Catharina dos Santos, e que não existe débito previdenciário junto ao INSS, com referência ao referido prédio. Ibitinga, 22 de abril (4) do ano de dois mil e vinte e um (2.021). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 177.664.

Selo Digital nº 1209233310000000076734211.

- CONTINUA NO VERSO -

Autenticação:

Darcy Marques Saltes
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

44.491

FICHA

01

VERSO

R. 3 - 44.491. Conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com financiamento e pacto adjeto de alienação fiduciária, pelo sistema financeiro da habitação - SFH e outras avenças, celebrado na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4380/1964, alterada pela Lei Federal nº 5049, de 29 de junho (06) de 1.966 e Decreto Lei Federal nº 70 de 21 de novembro (11) de 1.966, passado em São Paulo, em 23 de abril do corrente ano, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (C.D.H.U.), vendeu o imóvel desta matrícula à senhora **ELAINE CRISTINA SHIBATA**, RG/SSP/SP. 27.205.209-7 e CPF. 282.649.378-70 e ao senhor **JOSÉ CARLOS CAPELLI**, RG/PA. 23.228.87 e CPF. 410.829.662-15, brasileiros, divorciados, autônomos, residentes e domiciliados na Rua José Pelegrinelli Jr, nº 455, Residencial Vale das Águas, pelo preço de R\$ 99.058,70. Foi apresentado o comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens - IBI. Ibitinga, 19 de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2.021). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa*. (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 179.716 de 19/08/2021. Selo Digital nº: 120923321000000008840221T.

R. 4 - 44.491. Pelo mesmo instrumento registrado sob número três (3), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (C.D.H.U.), abriu à senhora ELAINE CRISTINA SHIBATA e ao senhor JOSÉ CARLOS CAPELLI, já qualificados, um crédito do valor de R\$ 99.890,26, sendo R\$ 99.058,70 para pagamento do imóvel e R\$ 831,56 de despesas acessórias, que deverá ser restituído à Credora, através de 63 prestações mensais de amortização pela Tabela PRICE, acrescidas dos juros à taxa nominal de 4,00% ano e efetiva de 4,074% ao ano, sendo a primeira prestação vencível 30 dias após a data do contrato, no valor de R\$ 1.760,50, acrescida dos acessórios de cota de seguros de Danos Físicos ao Imóvel (DFI) no valor de R\$ 18,23 e de Morte e Invalidez Permanente (MIP) no valor de R\$ 82,01, totalizando R\$ 1.860,74, prestações essas reajustáveis pelo índice IPCA/IBGE, e outras condições, e em garantia do pagamento da dívida e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os creditados alienaram à Credora, em caráter fiduciário, o imóvel adquirido, que para fins de cálculo de seguro e eventual leilão extrajudicial (artigos 17, inciso IV, e 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1.997), foi estimado em R\$ 99.058,70. Consta do instrumento que a renda familiar comprometida e o respectivo percentual para fins de indenização é de R\$ 4.183,00 e de 44,84%, para a senhora Elaine Cristina Shibata e de R\$ 5.145,00 e de 55,16% para o senhor José Carlos Capelli. O prazo de carência para início do procedimento de intimação para pagamento das prestações em atraso (Artigo 26, § 2º da Lei 9.514/97), foi fixado em 60 dias, constando ainda do contrato, diversas outras cláusulas e condições. Ibitinga, 19 de agosto de dois mil e vinte e um (2.021). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa*. (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 179.716 de 19/08/2021. Selo Digital nº: 120923321000000008840321R.

Av. 5 - 44.491. Foi decretada a **indisponibilidade** dos bens da senhora ELAINE CRISTINA SHIBATA, portadora do CPF. 282.649.378-70, conforme comunicado de 23 de setembro de - CONTINUA NA FICHA DOIS -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

44.491

FICHA

02

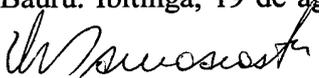
FICHA

02

MATRÍCULA

44.491

MATRÍCULA NÚMERO 44.491 - CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO. =====

2.020, enviado pela Central de Indisponibilidade, através do site www.indisponibilidade.org.br, protocolo de indisponibilidade nº 202009.2313.01310136-IA-250, expedido nos autos do Processo número 00117842420175150005, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG - 1E Vara do Trabalho de Bauru. Ibitinga, 19 de agosto de dois mil e vinte e um (2.021). O Escrevente Autorizado,  (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 179.716 de 19/08/2021. Selo Digital nº: 1209233E10000000088404211.

Av. 6 – 44.491. Conforme Certidão de Penhora, desta data, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução das Circunscrição de Bauru, nos Autos da Execução Trabalhista número de ordem 00117161620175150089, em que figura como exequente, o Sr. ANDERSON AUGUSTO CARVALHEIRO, CPF. 326.370.408-74, e como executadas, ELAINE CRISTINA SHIBATA, CPF. 282.649.378-70; e ELAINE CRISTINA SHIBATA – ME, CNPJ sob nº 17.249.274/0001-11, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, nesta data, para garantia do pagamento do valor da ação, que é de R\$ 47.089,41. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente as executadas. Data da decisão: 17/04/2024, folhas: 133 a 207, tendo sido nomeado como depositária, a senhora Elaine Cristina Shibata. O documento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site ONR – <https://www.oficioeletronico.com.br>. Protocolo de Penhora Online: PH000523446, onde consta que “eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado”. Ibitinga, 12 de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). O Escrevente Autorizado,  (Anselmo Gilberto Mansano). Prot. 197.802. Selo Digital nº: 1209233E1000000018822424W


José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA
NÃO VALE COMO PROTOCOLO
VALOR: R\$ 22,26